



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

2ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2021

O Diretor Geral do Campus São Sebastião nomeado pela Portaria nº 548, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA do Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA referente ao Programa Auxílio Permanência 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

Classificação	Matrícula	IVS
99	211078100020	1.301
100	211072600026	1.340
101	202074100036	1.352
102	191078100037	1.378
103	211078110043	1.408
104	202074110004	1.437
105	211076600009	1.468
106	211078100018	1.471
107	211072600010	1.502
108	211072600019	1.509
109	191078110005	1.569
110	201072600031	1.603
111	191078110023	1.619
112	211074110012	1.657
113	202074110018	1.665
114	202074110020	1.687
115	171078110024	1.697
116	191076600021	1.759
117	211078100032	1.769
118	202074100001	1.835
119	211078100022	1.845
120	191078110047	1.849

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

2.1. Os estudantes convocados deverão imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar, por meio do formulário eletrônico entre os dias 07 a 11 de outubro de 2021 para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência 2021, para a Coordenação

de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

2.2. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência 2021 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

2.3. Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.

2.4. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência 2021, os estudantes deverão anexar também o comprovante de conta bancária (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

3. DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Os estudantes convocados poderão receber até 3 (três) parcelas do auxílio (referentes aos meses de outubro a dezembro de 2021) a depender do curso e da duração do mesmo.

Brasília, 07 de outubro de 2021.

Robson Caldas de Oliveira

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 548, de 6 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 07/10/2021 10:29:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306568

Código de Autenticação: ef0cd03754

